

LEI Nº 5.141, DE 20 DE ABRIL DE 2016

1/3

Dispõe sobre a criação e suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recurso do tesouro, transferências e convênios federal, estadual e fundo.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.084/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para atendimento do programa abaixo:

I - 12.12.10.301.0120.1121 - Qualificação das UBS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 002 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados e Código de Aplicação 30050

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

II - 12.12.10.301.0123.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão

3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 005 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados e Código de Aplicação 30028

Valor: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais);

III - 12.12.10.302.0124.1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 005 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados e Código de Aplicação 30052

Valor: R\$ \$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais);

IV - 13.13.15.122.0001.2133 - Manutenção da Frota

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte: 001 - Tesouro e Código de Aplicação 11000

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

V - 19.19.18.451.0001.2199 - Ações de bem-estar animal

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 001 - Tesouro e Código de Aplicação 11000

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VI - 19.19.18.451.0001.2199 - Ações de bem-estar animal

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 001 - Tesouro e Código de Aplicação 11000

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VII - 19.19.18.451.0001.2199 - Ações de bem-estar animal

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 001 - Tesouro e Código de Aplicação 11000

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

LEI Nº 5.141, DE 20 DE ABRIL DE 2016

2/3

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar conforme discriminado abaixo:

I - 04.04.06.183.0040.2044 - Sistema de Comunicação Digital da GCM
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte: 001 - Tesouro e Código de Aplicação 11000
Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
Código Reduzido: 95;

II - 04.04.06.122.0001.2041 - Custeio da Secretaria
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte: 001 - Tesouro e Código de Aplicação 11000
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Código Reduzido: 71;

III - 08.08.04.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte: 001 - Tesouro e Código de Aplicação 11000
Valor: R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais)
Código Reduzido: 11056;

IV – 12.12.10.301.0120.1121 – Qualificação das UBS
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 002 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados e Código de Aplicação 30066
Valor: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)
Código Reduzido: 565;

V - 12.12.10.301.0120.1121 - Qualificação das UBS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 005 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados e Código de Aplicação 30029
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Código Reduzido: 567.

Art. 3º Os Créditos Adicionais abertos nos artigos anteriores serão cobertos com os seguintes recursos:

I - Valor R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes de superavit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas destinações nºs 30029, 30050 e 30066, referente a construção de UBS, através do Convênio nº 303/2014, Termo aditivo nº 001/14 e 002/14 e Convênio nº 2531/2013, Proposta nº 46.522.959.0001/09020, conforme autoriza o art. 43, § 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Valor: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), proveniente de anulação em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 594;

III - Valor: 12.000,00 (doze mil reais), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 673;

LEI Nº 5.141, DE 20 DE ABRIL DE 2016

3/3

IV - Valor: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzidos 928;

V - Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzidos 920;

VI - Valor: R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzidos 920, 926 e 928;

VII - Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotação orçamentária, códigos reduzidos 64 e 879;

VIII - Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 72;

IX - Valor: R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 753.

Art. 4º Em decorrência do disposto nesta Lei ficam autorizadas as alterações necessárias para adequação da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 20 de abril de 2016.

DONISETE BRAGA
Prefeito

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças

-vide verso -

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ap/